DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 08 DE 24 DE JULHO DE 2.018.

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, juntamente com,

IRVANDO BATISTA JUNIOR, Diretor Geral da Câmara, no uso das atribuições legais, previstas na Lei Municipal n° 1.862/2015, anexo, II código 106, em especial de realizar o controle da disciplina, assiduidade e responsabilidade funcional dos servidores,

CONSIDERANDO: Pedido de servidor público da Câmara, Adriano Giampani, de gozo de 10 dias férias, no período de 25/07/18 a 03/08/2018;

CONSIDERANDO: Os subscritores procederam análise e parecer prévio sobre o pedido, verificando, que houve de fato período aquisitivo concluído em 03/07/2018, parecer e decisão arquivada em prontuário, e que não há óbice nem prejuízo a eficiência e continuidade aos serviços a concessão e deferimento do pedido;

RESOLVEM:

Artigo 1º: - Conceder o gozo de férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo concluído em de 03/07/2018, a/o servidor/a, ADRIANO GIAMPANI, portador/a do RG SSP/SP 18.557.498 e do CPF nº 136.718.668-45 ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, no intervalo de 25/07/18 a 03/08/2018.

Artigo 2º: - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Comunique-se, arquive-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Sales, 24 de julho de 2.018.

João Francisco Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal

Irvando Batista Junior

Diretor Geral da Câmara